



*Município da Ribeira Brava*

# EDITAL

## 75 / 2020

### PLANO DE CONTINGÊNCIA EM CURSO NO ÂMBITO DO COVID-19 - NOVAS MEDIDAS

Considerando que face à evolução positiva do impacto de emergência de Saúde Pública de interesse internacional, relacionada com a doença infecciosa provocada pelo novo Coronavírus, a declaração de estado de emergência, decretado pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril, cessou às 23:59 horas, do dia 2 de maio de 2020;

Considerando que, fruto das medidas preventivas e restritivas a evolução da pandemia COVID-19 da Região Autónoma da Madeira tem apresentado uma evolução positiva, tendo-se registado um número cadavez maior de casos recuperados e não se tendo registado novos casos de manifestação da doença nos últimos dias;

Considerando as medidas tomadas anteriormente, e publicitadas no edital n.º 63/2020, de 05 de maio de 2020;

Considerando, por fim, que, nos termos da Resolução n.º 2121/2020, de 30 de abril, o Governo Regional decretou na Região Autónoma da Madeira a situação de calamidade; O Município da Ribeira Brava, através da sua Administração e dos seus serviços de Proteção Civil, tem vindo a acompanhar este momento complexo, em cooperação com as diferentes entidades responsáveis. Neste sentido, o presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava decidiu determinar a seguintes medidas:

- Os parâmetros na zona castanha, que engloba a Rua de São Bento, Rua de São Francisco, Largo dos Herédias e Rua da Bagaceira, **voltam a entrar em funcionamento a partir de segunda-feira, dia 18 de maio de 2020;**

Ribeira Brava, 18 de maio de 2020

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'R A N', is written over the printed name of the signatory.

(RICARDO ANTÓNIO NASCIMENTO)